

**L E I N° 2.073, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL-ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FuSAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica estabelecida, no âmbito da Fundação de Saúde de Angra do Reis - FuSAR, instituída pela Lei Municipal nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004, a nova estrutura organizacional-administrativa, na forma do Anexo à presente Lei.

**Parágrafo único.** Ficam extintos os atuais cargos de provimento em comissão que não constarem do Anexo mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
**Prefeito**

**L E I Nº 2.073, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.****A N E X O****ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS****FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FuSAR**

	<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
1	Presidente	01	CC-1
1.0.1	Chefia de Gabinete	01	CC-3
1.0.1.1	Serviço de Secretaria	01	CC-4
1.0.2	Assessoria Jurídica	01	CC-3
1.0.3	Controlador Interno	01	CC-3
1.0.4	Assistência de Protocolo	01	CC-5
1.1	Superintendência Hospitalar	01	CC-2
1.1.1	Diretoria do Pronto Socorro Municipal	01	CC-3
1.1.2	Diretoria de Hemoterapia e Aferese	01	CC-3
1.1.3	Diretoria de Suporte Hospitalar	01	CC-3
1.1.4	Diretoria de Pronto Atendimento	01	CC-3
1.1.4.1	Coordenação da Unidade do Perequê	01	CC-4
1.1.4.2	Coordenação da Unidade do Frade	01	CC-4
1.1.4.3	Coordenação da Unidade da Japuíba	01	CC-4
1.1.4.4	Coordenação da Unidade de Jacuecanga	01	CC-4
1.1.4.5	Coordenação da Unidade do Abraão	01	CC-4
1.1.4.2	Coordenação da Unidade Pediátrica	01	CC-4
1.2	Superintendência de Atenção Básica	01	CC-2
1.2.1	Diretoria de Estratégias de Saúde da Família – ESF	01	CC-3
1.2.1.1	Coordenação do Setor Médico	01	CC-4
1.2.1.2	Coordenação do Setor Odontológico	01	CC-4
1.2.1.3	Coordenação do Setor de Apoio Técnico	01	CC-4
1.2.2	Diretoria dos Distritos Sanitários	01	CC-3
1.2.2.1	Coordenação do Distrito I	01	CC-4
1.2.2.2	Coordenação do Distrito II	01	CC-4
1.2.2.3	Coordenação do Distrito III	01	CC-4
1.2.2.4	Coordenação do Distrito IV	01	CC-4
1.2.2.5	Coordenação do Distrito V	01	CC-4
1.2.3	Diretoria de Suporte Técnico	01	CC-3
1.2.4	Diretoria de Unidades Básicas	01	CC-3
1.3	Superintendência de Atenção Secundária	01	CC-2
1.3.1	Diretoria de Especialidades Médicas	01	CC-3
1.3.1.1	Coordenação do Centro de Especialidades Perequê	01	CC-4
1.3.1.2	Coordenação do Centro de Especialidades Japuíba	01	CC-4
1.3.1.3	Coordenação do Centro de Especialidades Frade	01	CC-4
1.3.1.4	Coordenação do Centro de Especialidades Jacuecanga	01	CC-4
1.3.1.5	Coordenação do Centro de Especialidades Monsuaba	01	CC-4
1.3.2	Diretoria de Especialidades Odontológicas	01	CC-3

**L E I Nº 2.073, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.**

1.3.2.1	Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas do Perequê	01	CC-4
1.3.2.2	Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas da Japuiba	01	CC-4
1.3.2.3	Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas do Frade	01	CC-4
1.3.2.4	Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas de Jacuecanga	01	CC-4
1.3.3	Diretoria de Saúde Mental	01	CC-3
1.3.3.1	Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	01	CC-4
1.3.3.2	Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS I	01	CC-4
1.3.3.3	Coordenação do Centro de Atendimento Psicossocial Adulto – CAPS AD	01	CC-4
1.3.3	Diretoria de Apoio Diagnóstico	01	CC-3
1.3.3.1	Coordenação de Laboratório	01	CC-4
1.3.3.2	Coordenação de Reabilitação	01	CC-4
1.3.3.3	Coordenação de Imagem	01	CC-4
1.4	Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação	01	CC-2
1.4.1	Diretoria de Planejamento	01	CC-3
1.4.1.1	Coordenação de Ações Programáticas	01	CC-4
1.4.1.2	Coordenação de Contratos e Convênios	01	CC-4
1.4.2	Diretoria de Avaliação e Auditoria	01	CC-3
1.4.2.1	Coordenação de Setor de Auditoria	01	CC-4
1.4.2.2	Coordenação de Setor de Avaliação	01	CC-4
1.4.3	Diretoria de Regulação	01	CC-3
1.4.3.1	Coordenação de Tratamento Fora do Domicílio	01	CC-4
1.4.3.2	Coordenação de Agendamento Local	01	CC-4
1.5	Superintendência de Vigilância em Saúde	01	CC-2
1.5.1	Diretoria de Vigilância Ambiental	01	CC-3
1.5.1.1	Coordenação de Saúde do Trabalhador	01	CC-4
1.5.1.2	Coordenação de Fatores Não Biológicos	01	CC-4
1.5.1.3	Coordenação de Fatores Biológicos	01	CC-4
1.5.2	Diretoria de Vigilância Sanitária	01	CC-3
1.5.2.1	Coordenação da Fiscalização em Saúde	01	CC-4
1.5.2.1	Coordenação da Educação Continuada	01	CC-4
1.5.3	Diretoria de Vigilância Epidemiológica	01	CC-3
1.5.3.1	Vigilância em Doenças Transmissíveis e Imunoprevisíveis	01	Coordenação da CC-4
1.5.3.2	Coordenação de Investigação da Mortalidade	01	CC-4
1.5.3.3	Coordenação da Vigilância de Fatores de Risco e Agravos	01	CC-4
1.6	Superintendência de Administração e Finanças	01	CC-2

1.6.1	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-3
			<b>211</b>
			<b>200</b>

**LEI Nº 2.073, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.**

1.6.2	Diretoria de Recursos Humanos	01	CC-3
1.6.2.1	Coordenação de Cadastro e Folha de Pagamento	01	CC-4
1.6.2.2	Coordenação de Legislação e Normas	01	CC-4
1.6.3	Diretoria de Finanças	01	CC-3
1.6.3.1	Coordenação Financeira e Orçamentária	01	CC-4
1.6.3.2	Coordenação de Contabilidade	01	CC-4
1.6.3.3	Coordenação de Tesouraria	01	CC-4
1.6.4	Diretoria Administrativa	01	CC-3
1.6.4.1	Coordenação de Informações e Dados	01	CC-4
1.6.4.2	Coordenação de Transporte e Remoções	01	CC-4
1.6.4.3	Coordenação de Compras e Licitações	01	CC-4
1.6.4.4	Subcoordenação de Abastecimento	01	CC-5
1.6.4.5	Subcoordenação de Almoxarifado	01	CC-5
1.6.4.6	Subcoordenação de Patrimônio	01	CC-5
1.6.4.7	Subcoordenação da Farmácia do CEM	01	CC-5
1.6.4.8	Subcoordenação da Farmácia do Perequê	01	CC-5
1.6.4.9	Subcoordenação da Farmácia do Frade	01	CC-5
1.6.4.10	Subcoordenação da Farmácia da Japuíba	01	CC-5
1.6.4.11	Subcoordenação da Farmácia de Jacuecanga	01	CC-5

**RESUMO DE CARGOS/FUNÇÕES**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CC-1	01
CC-2	06
CC-3	25
CC-4	52
CC-5	09
<b>TOTAL</b>	<b>93</b>